



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ
CNPJ: 49.886.096/0001- 26

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2009, DE 29 DE ABRIL DE 2009.

"Aprova as contas do Poder Executivo do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, referentes ao exercício de 2007."

ÉDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, fundamentado no artigo 202 do Regimento Interno desta Casa de Leis combinado com o artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Taguaí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e publica o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º Ficam aprovadas as contas do **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TAGUAÍ**, Estado de São Paulo, referentes ao **EXERCÍCIO DE 2007**, ratificando o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – UR2 (BAURU).

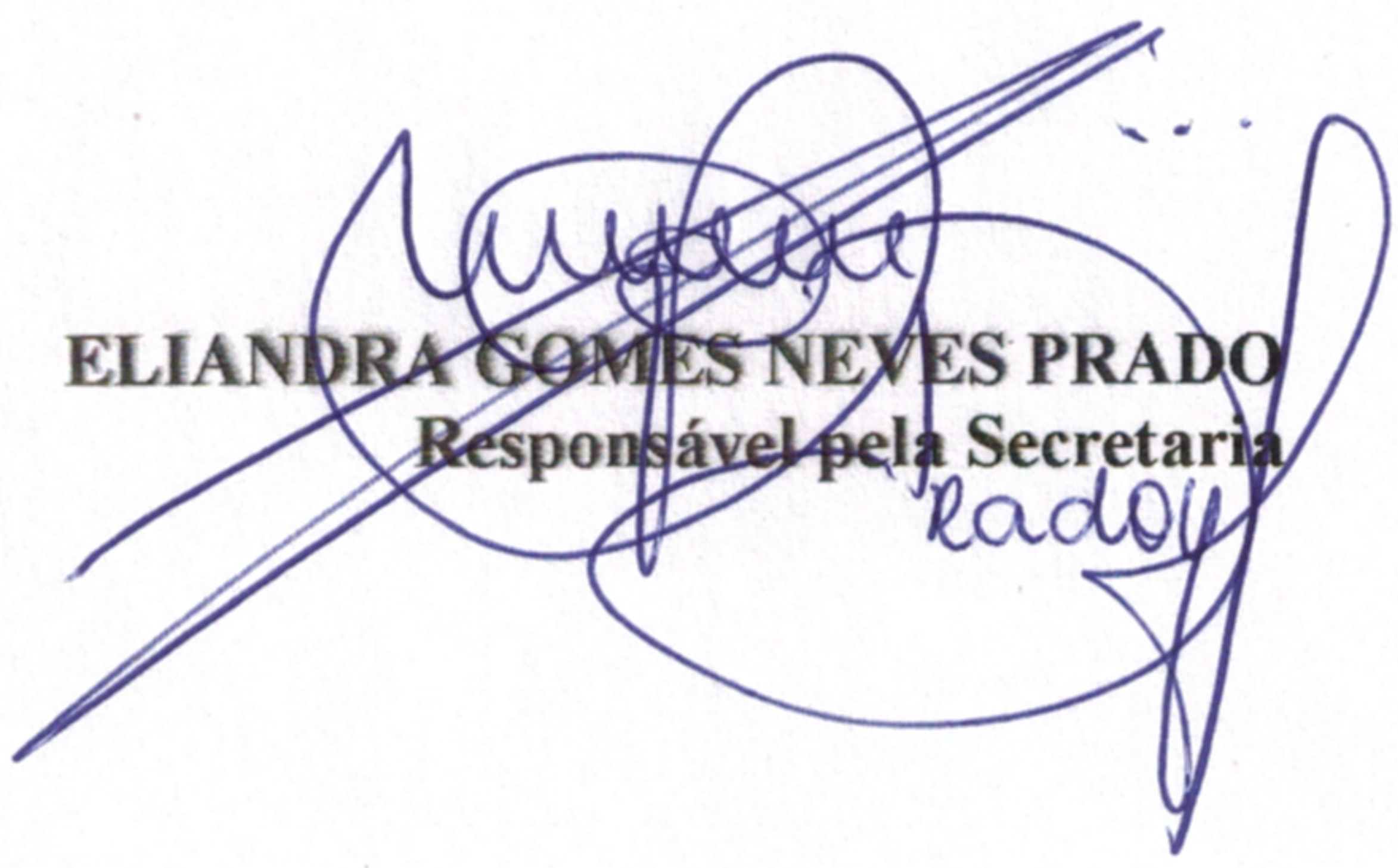
Artigo 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Taguaí,

Em 29 de abril de 2009.


ÉDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ
Presidente

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ,
DATA SUPRA.


ELIANDRA GOMES NEVES PRADO
Responsável pela Secretaria